



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00

AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 - CENTRO

CANDEIAS/MG - CEP: 37.280-000 - FONE: (35) 3833-1300

LEI MUNICIPAL Nº 1.762, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

“ALTERA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL COMEMORADO EM HOMENAGEM À NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO”.

O Povo do Município de Candeias, por seus representantes, na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado para o dia 02 de fevereiro, em razão da comemoração litúrgica, o feriado municipal do dia 15 de agosto, comemorado em homenagem à Nossa Senhora das Candeias, Padroeira do Município de Candeias,

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, 16 de novembro de 2015.

**HAIRTON DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**